

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CREDENCIAIMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 280/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2019

CONTRATADO: José Luiz Nunes de Jesus

CPF: 026.521.855-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
31 Aut	Sítio Lagoa Bonita / Sítio Bom Jesus	Escola Renato Medeiros Neto	15,6	96	70,00	6.720,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 01 de agosto de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 434/2019 IL Nº. 280/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o Contrato nº. 434/2019, com a Pessoa Física de José Luiz Nunes de Jesus, inscrito no CPF 026.521.855-19 pelo valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de José Luiz Nunes de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 01 de agosto de 2019.